



**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
MURIAÉ-PREV**

CNPJ: 10.935.438/0001-15

Av. Juscelino Kubistchek, 601 – Centro

Muriaé – MG – CEP: 36880-000

Tel: (32) 3722 2321 – email: beneficio@muriaeprev.com.br

PORTARIA Nº 43, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre aposentadoria de Juracy de Freitas Gomes.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade, com proventos PROPORCIONAIS, calculados com base na média aritmética simples das remunerações, nos termos do art. 47 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. artigo 40, § 1º, III, alínea “b” da CR/88 à servidora JURACY DE FREITAS GOMES, matrícula 001.157.001, CPF 059.324.806-61, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Escolar, Padrão NAP-08.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01º de maio de 2017.

Muriaé/MG, 25 de maio de 2017.

**ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV**